



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

### PORTARIA N.º 181/2019-GP-ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, o disposto no **art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

**CONSIDERANDO**, a necessidade de contratação de empresa especializada em Produção Cinematográfica em HD DIGITAL, com o desígnio de atender as necessidades desta Agência;

**CONSIDERANDO**, que após pesquisa de mercado, a proposta apresentada pela empresa **RÁDIO E TELEVISÃO RIO NEGRO LTDA, CNPJ N.º 14.238.570/0001-29**, fora considerada a mais vantajosa pela Administração Pública, por apresentar o menor preço para efetivação da contratação supra;

**CONSIDERANDO**, o que mais consta do Processo Administrativo n.º 01.01.018502.00002536.2019.

### RESOLVE:

**I-DECLARAR DISPENSÁVEL** o procedimento licitatório, com fundamento no **art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016**, com vistas à contratação da empresa **RÁDIO E TELEVISÃO RIO NEGRO LTDA, CNPJ N.º 14.238.570/0001-29**, para serviços de Produção Cinematográfica em HD DIGITAL, com o desígnio de atender as necessidades desta empresa pública;

**II-ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa supra, pelo valor global de R\$ 49.664,00 (Quarenta e nove mil seiscientos e sessenta e quatro reais).

**III-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de dezembro de 2019.

  
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Presidente.  
Dec. 01/01/19

